



Resolução nº 138/13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

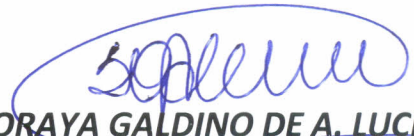
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 07 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para os municípios paraibanos de MONTADAS e SOLANEA, conforme propostas nºs 13884.1260001/13-001 e 13857.3170001/13-003, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB